



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Assinado por FXO
Em 30 / 08 / 2016

~~PARECER Nº 05/2016~~

~~- Presidente -~~

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 22/2016, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO EM 28 DE JULHO DE 2016.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 22/2016, conforme artigo 50, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, datado em 28 de julho de 2016, que **“Estabelece as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências”**.

CONSIDERANDO, que trata-se de projeto de iniciativa da Prefeita, conforme artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que Projeto de Lei em epígrafe tem o escopo em exigências legais e na legislação municipal, artigo 121, §2º *“A lei diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento”*.

Ademais, a Comissão concluiu que a proposição em pauta, esta em conformidade com a legislação vigente, emitindo o **PARECER FAVORÁVEL**.

Este é o parecer!

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2016.

Ézio Feitosa – Presidente

José Giovanni Sampaio Novaes – Secretário/Relator

Ana Beatriz Numeriano de Sá – Membro